

Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de janeiro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 8/2022 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 20 de janeiro de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **07/2021** – PRODHS/PROE, de 23/04/2021 - **D.O. 10.483** de 26/04/21, p. 36;
EDITAL de Homologação nº **10/2021** – RTR, de 10/06/21 - **D.O. 10.534** de 11/06/21, p.72.

| CANDIDATO (A) | Área | Curso/ Unidade | CH |
|---|------------|-----------------------|-------------|
| FÁBIO ANTÔNIO VENÂNCIO – Vaga Pura - 02/02/2022 a 22/05/2022 | Enfermagem | Medicina/Campo Grande | 24 h |

Edital UEMS/IMASUL Nº 10/2022 – PROPPI/UEMS

Convocação dos candidatos classificados para Etapa III – Seleção de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao Edital UEMS/IMASUL Nº 01/2022 – PROPPI/UEMS, de 04/01/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.723, de 05/01/2022, págs.113-119)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Convocação dos candidatos classificados para Etapa III** referente a seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

1. O Anexo I deste edital apresenta os candidatos convocados para a Etapa III – Entrevista Pessoal, bem como data e horário de realização das entrevistas por candidato.
2. As entrevistas serão realizadas em sala virtual, através da plataforma *Google Meet*. O candidato deverá solicitar acesso para ingressar na sala de reuniões com 5 (cinco) minutos de antecedência ao horário agendado de sua entrevista, conforme data, horário e link de acesso listados no Anexo I deste Edital, e deverá ser considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. O presidente da banca de entrevista dará ao candidato uma tolerância de atraso de no máximo 5 (cinco) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o candidato não acesse a sala nesse tempo de tolerância, será desclassificado.
4. Os candidatos deverão portar documento oficial de identificação com foto. A câmera e o microfone deverão estar ligados durante a entrevista.

5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas na conexão do candidato, respeitando apenas a tolerância máxima estabelecida no item 4 deste edital.
6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão de um ou mais membros da Comissão de Seleção que comprometa a avaliação, será agendada uma nova data para a entrevista.
7. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, experiência profissional e tópicos norteadores previstos no Anexo 3 do Edital PROPPI/UEMS Nº 01/2022 – UEMS/IMASUL.
8. O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.
9. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.
10. A entrevista será integralmente gravada e é vedada a sua transmissão ao público.

Dourados-MS, 18 de janeiro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ETAPA III – ENTREVISTA PESSOAL

As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa III (Entrevista), distribuídos por data e período, bem como os respectivos links para ingresso na sala de reunião virtual.

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – BACHARELADO EM GEOLOGIA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

DATA DA ENTREVISTA: 21/01/2022 (Sexta-feira)

LINK DE ACESSO: <https://meet.google.com/zyr-nvif-cas>

| Candidato(a) | Horário de início de cada candidato(a) |
|---|--|
| Caroline Adler Ralho Rodrigues dos Santos | 09:00 |

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

Contrato nº 008/2019

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. André Borges Barros de Araújo.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. nº 001/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019, prestar serviço, por tempo determinado, à equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

| Contrato | Processo | Contratado | Função | Vigência | Município | Data do Distrato |
|----------|----------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|------------------|
| 008/2019 | 71/402307/2019 | Gusttavo Dionizio da Silva | Analista de Recursos Hídricos | 10/06/2019 a 16/01/2022 | Campo Grande | 17/01/2022 |

Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL